



**Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU**  
**Ata da 169ª (Centésima Sexagésima Nona) Reunião Ordinária**  
**Dia 28 de maio de 2009**

Às 09:30 (nove e meia) horas do dia 28 de maio de 2009 (dois mil e nove), na sala de reunião do Gabinete da Secretaria de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, sob a presidência da suplente do presidente, Dra. Maria José De Biase. Havendo número legal, a suplente declarou aberta a reunião, fazendo a leitura da pauta: 1 - Aprovação/Assinatura da Ata da 168ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2009. 2 - Análise do Processo nº 07.20320.6.04 – Legalização de uma Estação de Tratamento de lixo (coleta, transporte, tratamento e incineração) – SERQUIP, localizada na Av. da Recuperação, 1212- Passarinho. Relatora, conselheira Dra. Flávia Castanheira do Nascimento, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ. 3 - Apresentação da Lei do Plano Diretor. Arquitetas Dra. Mira Meira e Dra. Sandra Nunes – DIRURB / Secretaria de Planejamento. 4 - Informes/Outros. Estiveram presentes os conselheiros, Dra. Maria José De Biase, suplente do presidente, Dra. Márcia Vasconcellos Tavares de Melo, Assessora da DIRCON - SPPODUA (suplente), Dr. Fábio Henrique de Souza Macêdo, Assessor da Secretaria de Finanças (suplente), Dra. Flávia Cardoso Ferro, Assessora Técnica da Sec. da Assistência Social (suplente), Dra. Flávia Castanheira do Nascimento, Diretora Geral das Procuradorias - SAJ (titular), Dr. Otoniel Freire de Barros Neto, representante da Secretaria de Saúde (titular), Dra. Jucineide França Vilar Paes de Andrade, representante da Sec. de Serviços Públicos (titular), Dr. José Romero Campello Britto, Assessor da Sec. de Turismo (suplente), Dr. Fernando de Souza Paz, representante da SANEAR (titular), Dr. Isaac Azoubel Abram, representante da URB/Recife (suplente), Dr. Marcos José Maia Borges, representante da CEF (suplente), Dr. Tamar Ferreira de Lima, representante da Ag. CONDEPE/FIDEM (titular), Cel. Eduardo José Pereira de Oliveira, representante da CDL/Recife (suplente), Dr. Bruno Cortez Uchoa de Miranda, representante da ACP (titular), Sr. Tomé Ferreira de Lima, representante da FEMICRO (suplente), Dr. Sérgio Higino Dias dos Santos Neto, representante da OAB/PE (suplente), Sr. Antônio Xavier de Moraes, representante da CUT/PE (titular), Dr. João Domingos Petribú da Costa Azevedo, representante do IAB/PE (suplente), Dr. Edgar Gomes da Silva, representante da ADEMI/PE (titular), Dr. Eduardo Fernandes de Moura, representante da ABIH (suplente), Dr. Paulo Reynaldo Maia Alves, representante do Centro Josué de Castro/ABONG (titular), Sr. Bismark Saraiva de Medeiros, representante do Fórum do Prezeis (titular) e a Sra. Maria Lúcia da Silva, representante da FIJ (titular). Em seguida, Dra. De Biase deu posse aos conselheiros: Dra. Flávia Castanheira do Nascimento, como membro titular, e Dra. Juliana Gonçalves Correia de Albuquerque, como membro suplente, representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ, e, ao Sr. Bismark Saraiva de Medeiros como membro titular, representante do Fórum do Prezeis. Neste momento, o conselheiro Bismark solicitou a palavra para um questionamento sobre o Regimento do Conselho. No seu entendimento, o Conselho era composto de três setores: Iniciativa



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

Privada/Sociedade Civil/ Poder Público. Dra. De Biase comunicou que o CDU é paritário – Sociedade Civil e Poder Público, que a representação da iniciativa privada estava dentro da Sociedade Civil. A seguir, passou para o primeiro item da pauta - Aprovação/Assinatura da Ata da 168ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2009. Ata aprovada. Passando para o segundo item - Análise do Processo nº 07.20320.6.04 – Legalização de uma Estação de Tratamento de lixo (coleta, transporte, tratamento e incineração) – SERQUIP, localizada na Av. da Recuperação, 1212- Passarinho. Em seguida, registrou as presenças do administrador Dr. Wilson, da engenheira Lia e da arquiteta Vera Menelau, representantes do empreendimento, convidando a arquiteta Vera Menelau para fazer a apresentação do projeto. Dra. Vera iniciou falando do prazer de estar de volta ao CDU, onde foi membro durante um bom período, representando o CREA/PE, e fez a seguinte apresentação: “SERQUIP – PE UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS RECIFE - PE. Empresa: Unidades operacionais em onze Estados do Brasil; Região Nordeste: Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Maranhão, Alagoas, Bahia e Piauí; Região Sudeste: Minas Gerais (Belo Horizonte, Santa Luzia e Montes Claros); Região Sul: Paraná; Região Centro-Oeste: Brasília - Distrito Federal. Todas as Unidades de Tratamento da SERQUIP possuem Licenças de Operação, emitidas pelos Órgãos de Controle Ambiental competentes, para o Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Oriundos dos Serviços de Saúde e Industrial. As Unidades de Tratamento são projetadas para receberem resíduos de todos os municípios dos Estados. UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DO RECIFE A UTR – Unidade de Tratamento do Recife é pioneira nos serviços de incineração e conta com 100 funcionários e 10 veículos de operação. Atende a uma demanda de aproximadamente 2.500 clientes e trata uma média de 15 toneladas/dia”. Em seguida, a arquiteta apresentou imagens da vista do galpão de tratamento, do galpão de incineração – Incineradores, e do mapa da localização da Unidade. Continuando apresentou imagens do tráfego na rua de acesso. “Coleta dos Resíduos de Serviço de Saúde; Transporte; Incineração dos Resíduos de Serviço de Saúde e Industriais; Coleta e Transporte dos RSS: Coleta realizada em recipientes herméticos; Saúde e Segurança dos colaboradores, uso obrigatório de EPI’s; Treinamentos; Curso obrigatório de cargas perigosas e direção defensiva para os motoristas; Veículos com rastreadores. GESTÃO DA QUALIDADE NBR ISO 9001/2000. Processos da ISO; Certificado de conformidade: 1.INMETRO: Conselho de acreditação nacional. A Política de Qualidade da Serquip visa: Garantir a satisfação dos clientes; Respeitar o meio ambiente; Preservar a segurança e a saúde ocupacional dos seus colaboradores”. Concluindo, a arquiteta Vera Menelau falou sobre a Emissão de Certificado, dizendo que, “Lembre-se: O gerador de resíduos é responsável pelo resíduo até a destinação final. Ajude a Natureza trate o seu resíduo com quem é certificado , exija o certificado”. Concluída a apresentação, Dra. De Biase agradeceu a arquiteta responsável pelo projeto, pela apresentação e passou a palavra à conselheira relatora, Dra. Flávia Castanheira do Nascimento, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que fez a leitura do seu parecer. “Processo nº 07.20320.6.04. Interessado: Norma Lúcia Rezende. Órgão: 2ª Regional. Assunto: Processo de legalização de empreendimento não habitacional. RELATÓRIO: O processo é uma réplica e refere-se a um pedido de legalização de edificação não habitacional com



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

a atividade de tratamento de resíduos patológicos e especiais. O processo nº 07.11337.9.03 foi indeferido por decurso do prazo, nos termos da portaria nº 047/97 da SPPODUA em data de 26/10/2004. O empreendimento situa-se na Avenida da Recuperação nº 1212 (BR 101), Bairro Passarinhos e, nos termos da legislação municipal está inserido na antiga ZUM – Zona de Urbanização de Morros (folhas 13) e, pelo novo Plano Diretor da Cidade Do Recife na ZAC – Zona de Ambiente Construído de Ocupação Restrita (parecer urbanístico assinado pela gerência de normatização). Segundo informações do técnico da 2ª regional (fl 03 verso) “o imóvel está situado em área com aclividade acentuada acima de 45º, mas não está próximo da área molhada, com vegetação nativa, conforme lei 16.930/2003”. A atividade pleiteada consiste em Atividade Potencialmente Geradora de Incomodo a Vizinhança - APGI e está classificada no nível 03. É dispensada a análise de localização por se enquadrar no inciso II do art. 48 da Lei de Uso e Ocupação do Solo (dispensada para corredores metropolitanos que especifica), alterada pela lei nº 16.289/97, e atende o disposto 49, anexo “B” da mesma lei. Atende ainda os parâmetros e requisitos urbanísticos para a área, a saber:

	PERMITIDO	APRESENTADO
Ferreira Barreto	5,00	5,85
Lateral esquerda	nulo/1,5	4,00
Fundos	nulo/1,5	1,0
Frente (BR 101)	7,00	8,97
Coef. Utilização	2,00	0,02
Área Construção	224.000,22	2.474,50
Vagas Veículos	25	27
Reservatório Sup.	6560 l	10.000
Reservatório Inf.	13.120	Poço
Nº de Pavimentos	02	02

A DIRMAN, por meio do Diretor em cota datada de 23/10/2008, emitiu posição favorável à legalização do empreendimento (folhas 43). Consta também licença de operação nº 015/2008 da EMLURB, Licença de Operação da nº 196/2009 e nº 072/2009 da CPRH, atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros, autorização do DNIT, publicação do Diário Oficial, Memorial Justificativo, e pareceres favoráveis da 2ª Regional de Controle Urbano, Gerência de Normatização e CCU. No relatório de inspeção da vigilância sanitária foram detectadas algumas irregularidades, mas que podem ser cumpridas até a expedição da última licença municipal (folhas 41/42). A exemplo: copa com higiene precária, problemas nos vestiários e sanitários, nas áreas de recebimento de lixo, etc. O processo foi remetido a esta comissão em atenção ao que dispõe o parágrafo 2º do art. 62 da lei municipal nº 16.176/96, considerando que o imóvel possui mais de 03 há. “Art. 62. A instalação de Empreendimentos de Impacto no Município é condicionada à aprovação, pelo Poder Executivo, de Memorial Justificativo que deverá considerar o sistema de transportes, meio ambiente, infraestrutura básica e os padrões funcionais e urbanísticos de vizinhança. § 1º O Memorial exigido no “caput” deste artigo será objeto de apreciação pela Comissão de Controle Urbanístico - CCU - e pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.” A fiscal de controle urbano informa que não constam autos de fiscalização

a serem quitados em relação à empresa em questão. PARECER: O projeto apresenta-se de acordo com a legislação municipal vigente e, resta aprovado por todos os órgãos de análise por quais passou. Do exposto, opino pela legalização do empreendimento, sem, contudo deixar de reafirmar a necessidade de regularização em relação à inspeção sanitária. Flávia Castanheira do Nascimento, Mat. 68021-2. Representante da SAJ". Concluída a leitura, a suplente do presidente deu início ao processo de discussão, passando a palavra ao conselheiro Bismark Saraiva de Medeiros, representante do Fórum do Prezeis, que perguntou se a SERQUIP já estava funcionando e há quanto tempo. "O referido processo está relacionado com o das Três Estações em Jardim Uchoa? Hoje, em tramitação na Câmara dos Vereadores. Este também tem concessão por vinte anos?" Em seguida, Dra. De Biase passou a palavra à arquiteta responsável pelo projeto, Dra. Vera Menelau, para os esclarecimentos necessários. Que respondeu, "a SERQUIP está em funcionamento desde o ano de 2002". Complementando os esclarecimentos, a conselheira relatora, Dra. Flávia Castanheira lembrou ao conselheiro Bismark que o processo era de legalização de uma empresa em funcionamento. "Regularizando agora, as licenças devidas. Em 2003, a SERQUIP deu entrada na Prefeitura para sua legalização, e o processo não foi concluído. Quanto às estações de Jardim Uchoa, embora não tenha maiores informações sobre elas, as mesmas não têm nada haver com o processo em pauta. E, como se trata de uma atividade econômica, não é pública, logo, não é concessão. Como também, não existe isenção". Sem mais nenhum questionamento, Dra. De Biase deu início ao processo de votação. O parecer da conselheira relatora, Dra. Flávia Castanheira do Nascimento, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos, sobre o processo de legalização da SERQUIP foi aprovado por 18 (dezoito) votos a favor, nenhum voto contra e 01(uma) abstenção. Continuando, Dra. De Biase passou para o terceiro item da pauta - Apresentação da Lei do Plano Diretor. Antes de passar a palavra às arquitetas da DIRURB, Dra. De Biase informou que a apresentação estava dividida em dois segmentos. Um era a lei propriamente dita, o outro, o rebatimento da lei no Plano de Governo. Em seguida, convidou as arquitetas Dra. Mira Meira e Dra. Sandra Nunes - DIRURB / Secretaria de Planejamento, para juntas fazerem a apresentação. Dra. Mira iniciou comunicando que pertencia a Diretoria de Urbanismo da Secretaria de Planejamento. "Minha apresentação será pautada de como o Plano Diretor está composto, sua formatação, para um melhor entendimento do seu conteúdo na totalidade. Deterei-me mais na parte do ordenamento territorial, pois é o que basicamente faz rebatimento com o que trabalhamos, principalmente o CDU". Fazendo a seguinte apresentação: "Plano Diretor. Título I - Disposições Preliminares: Cumprimento à Constituição e ao Estatuto da Cidade. Título II - Capítulo I - Princípios Fundamentais da Política Urbana: Função Social da Cidade; Função Social da Propriedade Urbana; Sustentabilidade; Gestão Democrática. Capítulo II - Diretrizes Gerais da Política de Gestão Urbana. Capítulo III - Objetivos Gerais da Política de Gestão Urbana. Título III - Capítulo I - Diretrizes Intersectoriais. Capítulo II - Política de Desenvolvimento Econômico: Atividades Econômicas; Turismo. Capítulo III - Políticas Sociais: Educação; Saúde; Assistência Social; Cultura; Habitação; Segurança Alimentar; Esportes, Lazer e Recreação; Sistema de Defesa Civil. Capítulo IV - Política Ambiental Urbana: Normas Gerais; Saneamento Ambiental



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

Integrado; Abastecimento de Água; Esgotamento Sanitário; Manejo das Águas Pluviais e Drenagem Urbana; Resíduos Sólidos; Acessibilidade Urbana. Título V - Capítulo I - Sistema de Planejamento Urbano Participativo e Gestão Democrática. Composição: Órgãos do Poder Público Municipal; Conselhos; Fundos Públicos; Sistema de Planejamento Urbano Participativo e Gestão Democrática. Princípios Norteadores: **Integração e Coordenação dos Processos de Planejamento e Gestão; Garantia da Participação da Sociedade Civil do Planejamento, Acompanhamento, Controle Social e Avaliação das Ações.** Objetivos: Conferir Eficácia, Eficiência e Efetividade às Ações de Execução da Política de Desenvolvimento Urbano-Ambiental. Instituir Mecanismos de Implementação, Acompanhamento, Controle e Avaliação do Plano Diretor e de outros Planos, Programas e Projetos. Garantir a Participação da Sociedade na Formulação, Implementação, Acompanhamento e Controle das Ações. Promover a Cooperação com Órgãos Federais, Estaduais e com os demais Municípios da Região Metropolitana. Meios e Instrumentos: I – Conferência da Cidade; II – Conferência Municipal de Política Urbana; III – Fórum de Políticas Públicas; IV – Fórum do Prezeis; V – Conselho da Cidade; VI – Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU; VII – Conselho do Orçamento Participativo – COP; VIII – Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM; IX – Audiências Públicas; X – Iniciativa Popular de Projetos de Lei. Coordenação: Secretaria de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental ou por outro Órgão da Administração Direta que lhe suceder com igual competência. Capítulo II - Sistema de Informação Municipal Urbano e Ambiental. Capítulo III – Revisão do Plano Diretor. Capítulo IV – Disposições Finais e Transitórias (Regras da Transição para a aplicabilidade do Novo Zoneamento)”. (Mapas e tabela, em anexo). Concluída sua apresentação, Dra. Mira passou a palavra à Dra. Sandra Nunes. “Sou arquiteta da Diretoria de Urbanismo. Irei mostrar como anda a implantação do Plano Diretor, fazendo o rebatimento com o Programa de Governo. A apresentação está dividida em quatro itens, que no meu entendimento fazem parte da organização do Plano Diretor”. (Apresentação em anexo). Após a apresentação da Dra. Sandra, Dra. De Biase deu início ao processo de discussão, passando a palavra à conselheira Flávia Castanheira – SAJ. “Primeiro quero parabenizar o CDU, pela iniciativa. O Plano Diretor foi promulgado, está em vigência e nem todos têm conhecimento. Parabenizo também, pelas apresentações. Bem esclarecedoras. Minha colocação vai especificamente para a arquiteta Mira Meira. Observo que o atual Plano Diretor alterou o zoneamento antigo. E, uma das alterações foi nas ZEPA’s. Hoje chamadas de Unidades de Conservação da Natureza. Pergunto: as ZEPA’s já instituídas e regulamentadas continuam sendo aquelas delimitadas na lei? Para se construir nelas iremos obedecer aos Decretos já existentes? Ou irá sofrer alterações também?” Respondendo a conselheira, Dra. Mira falou que não. “As ZEPA’s continuam do jeito que foram legalizadas na LUOS. O que mudou foi o nome – Unidade de Conservação da Natureza, valendo toda regulamentação existente”. Passando em seguida, a palavra à conselheira Flávia Cardoso Ferro, representante da Secretaria da Assistência Social. “Gostaria de saber se está contemplado no Plano Diretor ações para áreas do Centro, como: ruas Sete de Setembro e Hospício. E também, se foi pensado alguma coisa para os camelôs que existem em torno das pontes da Imperatriz e Sete de Setembro. Senti falta também de um Plano de Arborização. Outra questão diz respeito à habitação



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

popular. Imóveis construídos pela Prefeitura. Existem pessoas que possuem mais de um imóvel no Casarão do Cordeiro, por exemplo. Irá existir algum dispositivo que proíba esta prática?" A arquiteta Mira explicou que com relação à legislação urbana o Centro Expandido vai da Agamenon Magalhães até o Bairro do Recife. E, será na ZEDE de Centro Principal, ainda não regulamentada. Será uma lei específica. Por enquanto, vale o limite definido na LUOS, que compreende desde o Hospital Pedro II até a Av. Norte, pegando a faixa do Cais de Santa Rita. Em relação às áreas citadas (Sete de Setembro e Hospício), já existem parâmetros definidos. Com relação aos mercados, aos ambulantes, talvez, a arquiteta Sandra Nunes possa acrescentar alguma coisa em relação ao Plano do Governo. A questão do Plano de Arborização, a Diretoria de Meio Ambiente, dentro do SMUP deverá ter algum dispositivo". Em seguida, a arquiteta Sandra Nunes falou que, "o Plano de Governo prevê ações de desenvolvimento, com os Planos Microrregionais e alguns Planos locais. Na Diretoria de Urbanismo, estamos trabalhando com ações para a rua da União. No momento, uma pesquisa está sendo realizada com os camelôs. Sobre o Plano de Arborização, não é de competência do Plano Diretor. Mas, está previsto no Plano de Governo como meta de se alcançar o que a Lei Orgânica determina para o Município. Ou seja, 12m<sup>2</sup> de área verde por habitantes. A meta é de equilibrar a cidade como um todo. Também não é propriedade do Plano Diretor a criação de um mecanismo proibitivo na questão dos imóveis populares. Mas, cabe na própria ação de regularização. Matéria também, que o CDU pode, por exemplo, fazer uma recomendação". Neste momento, Dra. De Biase falou que, "em relação aos comerciantes informais, os ambulantes, no âmbito da DIRCON, estamos em parceria com as Universidades, para selecionar pesquisadores, com o objetivo de atualizar o levantamento das informações sobre os mesmos, e também, identificar imóveis que são considerados ruínas urbanas, para que possamos montar um plano de atendimento". Passando em seguida a palavra ao conselheiro José Fernando de Souza Paz, representante da SANEAR. "Primeiro quero parabenizar as arquitetas Mira e Sandra pelas brilhantes apresentações. Pelo cuidado que tiveram com o Município. E, um dos cuidados detalhado, o do entorno dos cursos d'água. Os jardins devem ser requalificados. Recentemente tivemos uma audiência pública na Câmara Municipal sobre o centenário de Burle Max. Muitos dos Jardins construídos por ele, foram prejudicados pelas construções de imóveis muitos altos. Poderia ser aproveitado o convênio com a UFPE, sobre as ações que serão desenvolvidas no centenário de Burle Max, e o governo municipal, junto a Universidade realizar um estudo para que as margens dos canais sejam ajardinadas. Evitando assim que pessoas do entorno venham a ocupar de forma desordenada". Dando continuidade, Dra. De Biase passou a palavra ao conselheiro Bismark – Fórum do Prezeis. "Gostaria de solicitar à Secretaria de Planejamento informações sobre a implementação do Plano Diretor, como também de receber uma cópia deste Plano. Deve existir uma formatação numa linguagem popular. Como também, uma divulgação nas Associações de Moradores. Outra questão é sobre o custo da operacionalização, qual a estimativa? Serão dois custos da operacionalização e da implantação. Faça também um registro da não participação do Fórum do Prezeis na revisão do Plano". Em seguida, Dra. De Biase informou que o Plano Diretor já está em



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

implementação. Com alguns prazos para se fazer as regulamentações e atualizações de algumas legislações vinculadas. E, de alguns instrumentos urbanísticos que foram instituídos através do Plano. Quanto a cópia solicitada do Plano Diretor, informo que o mesmo encontra-se disponível no site da Prefeitura. Informo também ao conselheiro Bismark que o Fórum do Prezeis participou desde o início, acompanhando toda a revisão do Plano". Em seguida, Dra. Mira se reportando ao conselheiro Bismark, comunicou que a DIRURB foi convidada para fazer uma apresentação do Plano Diretor na Câmara de Legalização do Fórum do Prezeis. E a arquiteta Sandra falou que, sobre o controle das ações, o Sistema de Planejamento do Plano, prevê o controle. Como também, o acompanhamento e a avaliação. "Logo, se tem o valor/custo da execução da ação. Serão elaborados algumas leis com prazos específicos. O Plano Diretor em sua grande parte é normativo, dita diretrizes. Diferentemente do Plano Plurianual onde existem valores, números, que correspondem a uma parte da implantação do Plano Diretor. Para concluir, lembro que desde os primeiros estudos sobre a revisão do Plano Diretor, o CDU esteve sistematicamente presente, com representação legal do Fórum do Prezeis, membros titular e suplente". Dando prosseguimento, a suplente do presidente passou a palavra ao conselheiro Marcos José Maia Borges, representante da CEF. "Hoje, está havendo em Recife num hotel em Boa Viagem, um evento sobre o Plano Local de Habitação. Exigência da adesão do Sistema de Habitação de Interesse Social. Pergunto: Recife tem um Plano Local de Habitação de Interesse Social?" Obteve resposta negativa, e Dra. Mira comunicou ao conselheiro que está sendo elaborado pela Secretaria de Habitação. Retomando a palavra, e se reportando à conselheira Flávia Ferro, o conselheiro Marcos Borges falou que, "parcerias da Caixa com a Prefeitura do Recife, qualquer que seja o público, todas as famílias beneficiadas são cadastradas no Sistema Nacional chamado "Cad Book", em sua maioria em nome das mulheres. Logo, mesmo que por qualquer problema da Prefeitura, o proprietário fure o cadastro interno, ele está cadastrado no Sistema Nacional. Nosso objetivo é cercar cada vez mais, impedindo essa prática". Passando a palavra ao conselheiro João Domingos Petribú da Costa Azevedo, representante do IAB/PE. "Primeiro parabênzulo as arquitetas pelas apresentações. Tema importantíssimo. Tenho algumas preocupações. O Plano Diretor passado foi elaborado em 1991, a LUOS que o sucedeu foi elaborada em 1996. Um intervalo de cinco anos. O P.D. está previsto sua revisão num prazo de dez anos. A revisão do Plano vigente teve início em dezembro de 2002, levando seis anos para ser concluído e aprovado. No meu entendimento, é tê-lo em dez anos já aprovado e não em trâmite. Pois quando aprovado, prevê uma série de Instrumentos complementares de legislação, de recomendações com prazos. Gostaria de cobrar da Prefeitura um calendário nesse sentido. E, de imediato saber como anda a implementação dessas legislações. A revisão da LUOS, foi iniciada? Quero registrar também, que no meu entender, a participação do CDU na revisão do Plano Diretor não foi significativa. Nas questões das ZEDE, o Art. 230 diz: "Adotar-se-á para a ZEDE Centro Principal – Centro Expandido, todas as ZEDE Centro Secundário e todas as ZEDE Centro Local, os parâmetros e limites definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo nº 16.176/96 e suas posteriores alterações, para as Zonas Especiais de Centro Principal – ZECF e Zonas Especiais de Centro Secundário, Zonas Especiais de Centro Metroviário, respectivamente até a



PREFEITURA DO

## RECIFE

publicação da legislação específica. Parágrafo único. Na ZEDE Centro Principal - Boa Viagem e no trecho da ZEDE Centro Principal - Centro Expandido não contido dentro do limite da ZECF deverão ser adotados os parâmetros definidos nesta Lei para a Zona Moderada até a publicação da legislação específica". O Centro Principal definido pela lei anterior está compreendido mais ou menos da Gervásio Pires basicamente em direção ao mar. Num entendimento mais corriqueiro, a delimitação está na Av. Agamenon Magalhães. Pela demora das regulamentações, a cidade termina estacionada. Em algumas situações houve uma redução de coeficiente, por exemplo, em Boa Viagem. Situação que só será definida após a revisão da LUOS. Gostaria de entender melhor, o que está dentro ou não do coeficiente de utilização no período de transição da revisão da LUOS. Outra questão diz respeito ao Plano de Mobilidade, como se encontra? Gostaria também de solicitar que seja disponibilizado para os conselheiros não só o texto do Plano, mas os mapas num formato de arquivo que permita ao profissional da área, uma melhor leitura do Zoneamento. Disponibilizado pela internet". Em seguida, Dra. De Biase passou a palavra à arquiteta Sandra Nunes. "A respeito das considerações iniciais do conselheiro João Domingos sobre o tempo para conclusão da revisão, procede. Em 1991 fui coordenadora técnica do Plano Diretor, enquanto sua elaboração que durou dois anos. Sua revisão iniciada em dezembro de 2002 passou um ano recebendo consultas e numa fase de capacitação. Em 2006 foi realizada a Conferência do Plano Diretor e em abril de 2007 foi encaminhado à Câmara Municipal, onde permaneceu até dezembro de 2009. Sobre os trabalhos de complementação, já foi dada uma partida. Foi feito o levantamento de todas as ações que serão necessárias às complementações, e os prazos quando estipulados. Por exemplo, em relação a LUOS já foi realizado o levantamento das ações necessárias para a elaboração da sua revisão. Logo, não estamos no zero. Em relação ao Plano de Mobilidade, realizamos uma oficina interna (SEPLAM e CTTU), e grande parte dele em nível do Município de Recife está elaborado. Mas, o Plano tem que ser Metropolitano. A respeito da participação do CDU, na revisão do Plano Diretor, o conselheiro João Domingos ainda não fazia parte do Conselho, mas o Plano foi apresentado mensalmente ao CDU, desde a sua metodologia. E, depois de muitas discussões, durante um bom tempo, foi decidido no Conselho que a palavra final sobre ele seria da Conferência da Cidade. A participação do CDU foi sistemática. Foram criadas comissões para os estudos específicos, com capacitações e também audiências públicas nas RPAS". Complementando, Dra. Mira também se reportando ao conselheiro João Domingos, falou que, "com relação ao Centro Principal de Boa Viagem, a cidade não está parada, esperando as regulamentações. Porque existem regras de transição. No caso do Centro Principal, o que está valendo, é o que está definido e delimitado pela LUOS. Na realidade, em Boa Viagem, realmente enquanto não houver a regulamentação, vai se construir menos. Não parar. Poderá se construir com coeficientes menores. Uma espécie de freio de arrumação. Com relação ao Art. 222, o Plano diz: "Deverão ser adotados em caráter transitório, até a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, os parâmetros a seguir relacionados, constantes das Leis Nº 16.176/96 e 16.719/01: I - Para efeito do cálculo da área de construção decorrente da aplicação dos coeficientes de utilização definidos no Art. 143, serão adotadas as seguintes regras: a) Na ZAC Controlada 2, o cálculo dos coeficientes será executado de acordo com as regras constantes na Lei nº

8/13



  
PREFEITURA DO  
**RECIFE**

16.719/01; b) Nas demais zonas, para o cálculo da área total de construção permitida, será considerado apenas o total da área privativa, de acordo com os conceitos definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; c) Para os imóveis não condominiais, poderão ser dispensadas do cálculo da área total de construção, em cada zona, as áreas destinadas ao estacionamento de veículos e as circulações verticais, inclusive hall, by-pass e casa de máquinas. II - Relativamente aos afastamentos das edificações, adotar-se-ão as seguintes fórmulas..." (Ver Legislação). Neste momento alguns conselheiros se pronunciaram sem auxílio do microfone, logo, sem registro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu Graça Sá Barreto, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos conselheiros presentes. Recife, 28 de maio de 2009.

Maria José De Biase – Suplente do presidente

Márcia Vasconcellos Tavares de Melo – Sec. Planejamento (suplente) Márcia T. de Melo

Fábio Henrique de Souza Macedo – Sec. Finanças (suplente) Fábio Henrique de Souza Macedo

Flávia Cardoso Ferro – Sec. Assistência Social (suplente) Flávia Cardoso Ferro

Flávia Castanheira do Nascimento – SAJ (titular) Flávia Castanheira do Nascimento

Otoniel Freire de Barros Neto – Sec. Saúde (titular) Otoniel Freire de Barros Neto

Jucineide França Vilar Paes de Andrade – Serviços Públicos (titular) Jucineide França Vilar Paes de Andrade

José Romero Campello Britto – Sec. Turismo (suplente) José Romero Campello Britto

José Fernando de Souza Paz – SANEAR (titular) José Fernando de Souza Paz

Isaac Azoubel Abram – URB/Recife (suplente) Isaac Azoubel Abram

Marcos José Maia Borges – CEF (suplente) Marcos José Maia Borges

Tamar Ferreira Lima – Ag. CONDEPE/FIDEM (titular) Tamar Ferreira Lima

Eduardo José Pereira de Oliveira – CDL/Recife (suplente) Eduardo José Pereira de Oliveira

Bruno Cortez Uchoa de Miranda – ACP (titular) Bruno Cortez Uchoa de Miranda

Tomé Ferreira de Lima – FEMICRO (suplente) Tomé Ferreira de Lima

Sérgio Higino Dias dos Santos Neto – OAB/PE (suplente) Sérgio Higino Dias dos Santos Neto

Antônio Xavier de Moraes – CUT/PE (titular) Antônio Xavier de Moraes

João Domingos Petribú da Costa Azevedo – IAB/PE (suplente) João Domingos Petribú da Costa Azevedo

Edgar Gomes da Silva – ADEMI/PE (titular) Edgar Gomes da Silva

Eduardo Fernandes de Moura – ABIH (suplente) Eduardo Fernandes de Moura

Paulo Reynaldo Maia Alves – CJC/ABONG (titular) Paulo Reynaldo Maia Alves

Bismark Saraiva de Medeiros – Fórum do Prezeis (titular) Bismark Saraiva de Medeiros

Maria Lúcia da Silva – FIJ (titular) Maria Lúcia da Silva